

ORIENTAÇÃO N.º 017/2021 - DEDUC/SEED

Orientação às escolas para a implementação e acompanhamento do Programa Itinerários Formativos (ProIF)

1. Disposições gerais

O Programa Itinerários Formativos foi instituído pela Portaria MEC nº 733, de 16 de Setembro de 2021 e regulamentado pela Resolução MEC nº 22, de 16 de Novembro de 2021, com a finalidade de coordenar a implementação do Novo Ensino Médio. A referida Resolução destina recursos financeiros nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE a escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do Programa Itinerários Formativos.

O Programa será organizado por eixos, sendo eles: apoio técnico e financeiro às escolas; fomento às escolas-modelo; integração das redes e monitoramento e avaliação da implementação do Novo Ensino Médio. O eixo Apoio Técnico e Financeiro às escolas do ensino médio destina-se a contribuir com a Implementação dos Itinerários Formativos (IF), por meio de organização da oferta dos IF; apoio aos estudantes para a escolha dos Itinerários; atendimento pedagógico personalizado, conforme às necessidades de aprendizagem; promoção de estratégias de busca ativa e planejamento da utilização dos recursos financeiros repassados via PDDE.

2. Das atribuições

2.1 Da Secretaria de Estado da Educação:

- a) Acompanhar e controlar a execução dos recursos repassados à Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) ou entidades equivalentes das escolas a elas vinculadas e, inclusive, receber e analisar as prestações de contas dos recursos recebidos;
- b) realizar o monitoramento e avaliação das ações do Programa;
- c) elaborar, no âmbito do eixo Apoio Técnico e Financeiro, o Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da Implementação de Itinerários Formativos (PAIF);



- d) analisar e aprovar as Propostas de Implementação de Itinerários Formativos (PIIF) das unidades escolares participantes da ação do eixo Apoio Técnico e Financeiro;
- e) estabelecer e articular ações para fortalecer a implementação dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio;
- f) elaborar os relatórios com o registro do processo de acompanhamento da Implementação dos Itinerários Formativos nas escolas e dos resultados obtidos;
- g) disponibilizar, sempre que necessário, informação ao MEC e ao FNDE sobre o Programa e sua implementação.

2.2 Dos Núcleos Regionais de Educação:

a) Instaurar comitê por ato administrativo nos Núcleos Regionais de Educação para o acompanhamento das Propostas de Implementação de Itinerários Formativos, o qual deverá ser constituído pelos seguintes técnicos:

- Técnico Pedagógico do NEM;
- Técnico da CRTE;
- Técnico da Estrutura e Funcionamento;
- Técnico do Financeiro;
- Técnico do Patrimônio;
- Técnico das Edificações Escolares;

No caso de alterações de cargos e pessoal, sempre zelar pela manutenção do referido comitê.

Cabe ao Comitê:

- a) Analisar e aprovar as Propostas de Implementação de Itinerários Formativos (PIIF) das unidades escolares participantes da ação do eixo Apoio Técnico e Financeiro;
- b) acompanhar e controlar a execução dos recursos repassados às entidades representativas (APMF) das escolas a elas vinculadas, e, inclusive, receber e analisar as prestações de contas das mesmas;
- c) realizar o monitoramento das ações do Programa;
- d) acompanhamento da Implementação de Itinerários Formativos (PAIF);
- e) elaborar os relatórios com o registro do processo de acompanhamento da Implementação dos Itinerários Formativos nas escolas e dos resultados obtidos;
- f) disponibilizar, sempre que necessário, informações à SEED sobre o Programa e sua implementação;
- g) participar e multiplicar as ações formativas, no âmbito do Novo Ensino Médio.

2.3 Das Unidades Escolares:

- a) Indicar um coordenador pedagógico e um suplente, cargo equivalente ou professor para a função de coordenador da execução e acompanhamento das ações da PIIF, com vínculo QPM e lotação na instituição de ensino;
- b) elaborar a Proposta de Implementação de Itinerários Formativos (PIIF) conforme a parcela de repasse de recursos, a partir do modelo disponibilizado pela Secretaria da Educação e do Esporte (SEED/PR), em conformidade com o Referencial Curricular para o Ensino Médio Paranaense, e com os demais documentos curriculares;
- c) submeter a PIIF para aprovação do Conselho Escolar;
- d) encaminhar ao Núcleo Regional de Educação (NRE) sob sua jurisdição, a PIIF, via e-protocolo, para análise e parecer;
- e) após aprovação emitida pelo NRE, inserir a PIIF em sistema a ser informado pela SEED;
- f) inserir a PIIF no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e enviar ao NRE para análise e parecer;
- g) atualizar a PIIF em conformidade com a ocorrência de novos repasses de recursos;
- h) disponibilizar informações e dados escolares que contribuam para o registro institucional, bem como para a disseminação de experiências significativas junto às demais escolas e sistemas educacionais, com o objetivo de implementar os Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio;
- i) participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidas pela SEED/PR, que contribuam para ampliação e aperfeiçoamento da dimensão pedagógica;
- j) manter o sistema de monitoramento preenchido e atualizado;
- k) prestar informações relativas à implementação da PIIF solicitadas pela SEED/PR e pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) para fins de monitoramento;
- l) proceder à execução e à prestação de contas dos recursos, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE.
- m) zelar para que a prestação de contas referida na alínea "l" contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos e a outros que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta bancária específica, fazendo constar no campo "Programa/Ação" dos correspondentes formulários a expressão "**PDDE Novo Ensino Médio**";

n) fazer constar nos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata esta Resolução (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão "**Pagos com recursos do FNDE/PDDE Novo Ensino Médio**"; e

o) garantir livre acesso às suas dependências aos representantes da SEB/MEC, do FNDE, do TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

3. Destinação dos recursos e prestação de contas

As escolas elegíveis e selecionadas para participarem do eixo de Apoio Técnico e Financeiro que deram o aceite na participação do programa via PDDE Interativo receberão através da APMF, a primeira parcela do programa ainda em 2021.

Os recursos financeiros deverão ser destinados ao desenvolvimento das PIIF's do Novo Ensino Médio, e poderão ser empregados na:

- a) aquisição de material de consumo e contratação de serviços necessários à implementação dos Itinerários Formativos;
- b) contratação de serviços para realização de atividades pedagógicas, acompanhamento personalizado da aprendizagem ou realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários à implementação dos Itinerários Formativos;
- c) aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implementação dos Itinerários Formativos.

Os recursos destinados ao Programa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e serão repassados considerando-se, preferencialmente, o percentual de 50% para despesas de capital e 50% para despesas de custeio.

Os saldos remanescentes em 31 de dezembro de 2021 das transferências financeiras do programa deverão ser utilizados para as finalidades constantes nesta orientação, observando as categorias econômicas de custeio e capital e de acordo com a Proposta de Implementação dos Itinerários Formativos (PIIF) das escolas.

4. Cronograma

Sequência de ações previstas, sujeitas a alterações pelo MEC:

AÇÃO	PREVISÃO
Seleção das escolas pelas secretarias no SIMEC	Outubro/2021

Confirmação de interesse da participação pelas escolas no PDDE interativo	Novembro/2021
Envio, pelo MEC ao FNDE, da lista com as escolas que confirmaram interesse solicitando o repasse da primeira parcela anual	Dezembro/2021
Instauração dos Comitês nos NRE's	Janeiro/2022
Elaboração do Plano de Ação para orientação às escolas e Acompanhamento da implementação de Itinerários Formativos (PAIF) pelas Secretarias e envio ao MEC, via sistema, para validação/aprovação.	Fevereiro/2022
Elaboração das Propostas de Implementação de Itinerários Formativos (PIIF) pelas escolas.	Março/Abril 2022

5. Documentos recomendados para suporte e acompanhamento do programa

· Documento da Base Nacional Comum Curricular
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

· Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná
 <https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/referencial_curricular_novoem_11082021.pdf>

· Plano de Implementação do Novo Ensino Médio da Secretaria de Educação Estadual
 <<https://drive.google.com/file/d/1AJuTH11S7tHZyi6YqbZ1hIW1gdJuekp/view?usp=sharing>>

· Coletânea de Materiais -Livrão Novo Ensino Médio - CONSED
<https://drive.google.com/file/d/1phN2UY3ZaysAVgScDiDtzGsembcs4Ku0/view>

· Portaria MEC n.733/2021 - institui o Programa Itinerários Formativos
 <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-733-de-16-de-setembro-de-2021-345462147>>

· Resolução FNDE n.22/2021 – Destina recursos PDDE para apoio à implementação do Programa Itinerários Formativos
 <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/14226-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-22,-de-16-de-novembro-de-2021>>

· Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n.03/2018)



<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP n.01/2021) <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>

5. Considerações finais

Será elaborada orientação complementar, contendo outras informações relevantes ao programa, o cronograma detalhado das ações e o modelo da Proposta de Implementação dos Itinerários Formativos (PIIF).

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Anderfabio Oliveira dos Santos
Departamento de Desenvolvimento Curricular

Assinado eletronicamente
Roni Miranda
Diretoria de Educação



ePROCOLO



Documento: **017_Orientacao_implementacaoecompanhamentodoProgramatinerariosFormativos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos** em 20/12/2021 08:43, **Roni Miranda Vieira** em 20/12/2021 09:30.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Alexandra Maria dos Santos** em: 17/12/2021 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e2a18355fe45dadf5affeef2ba8b2576.